



PROJETO DE LEI Nº 1.195, DE 29 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R\$233.150,00 (duzentos e trinta e tres mil, cento e cinquenta reais), para incluir elemento de despesa na LOA/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saude	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Ação /Atividade	2191	Manutenção de Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	233.150,00
Fonte de Recurso	2593316	Emenda Parlamentar Saúde	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saude	
Função	10	Saúde	



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Chefia de
Gabinete

Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0003	Saúde Tratada com Humanidade	
Ação /Atividade	2191	Manutenção de Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA	233.150,00
Fonte de Recurso	2593316	Emenda Parlamentar Saúde	

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 29 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU Assinado de forma
digital por RAFAEL
SIMOES:45754276672 TADEU
76672 SIMOES:45754276672
RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE Assinado de forma
digital por RICARDO
SOBREIRO:48304611600 HENRIQUE
600 SOBREIRO:48304611600
Ricardo Henrique Soares
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 1.195/2021 que "Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

O referido projeto de lei tem o objetivo de adequar elemento de despesa a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 29 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU Assinado de forma
digital por RAFAEL
SIMOES:457542 TADEU
76672 SIMOES:45754276672
Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 2593316 Período: Julho/2021 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	1.340.650,00	1.340.650,00	1.340.650,00
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	1.340.650,00	1.340.650,00	1.340.650,00
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário (VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	0,00	0,00	0,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	1.340.650,00	1.340.650,00	1.340.650,00
Demonstrativo do Impacto	233.150,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetado	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Final Reprojetado	1.340.650,00	1.340.650,00	1.340.650,00

Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

